

EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA NUMA RECÍPROCA QUE É VERDADEIRA: LEGISLAÇÃO, PRÁTICA ESCOLAR E FORMAÇÃO DOCENTE

Romilson Brito de Azevedo
Valmir Flores Pinto

Resumo: Este artigo apresenta aspectos históricos e legais correlatos a Educação Especial enfatizando a importância da formação docente na promoção da prática escolar inclusiva. Discorre sobre estratégias pedagógicas realizadas na prática educativa em conjunção histórica anterior configurando o caminho construído para percebermos a Educação Especial e inclusiva da forma que temos nos dias de hoje. Aborda pressupostos legais e teóricos que caracterizam a escola como mediadora do ensino para a diversidade cultural e subjetividades próprias de cada indivíduo, como também, administradora das condições de trabalho e formação para seus profissionais. Enfatiza a importância do professor na promoção da educação para os direitos humanos e a estreita relação da formação desse profissional na oferta da Educação Especial de qualidade e inclusiva. Compreende uma “pesquisa bibliográfica” (MARCONI; LAKATOS, 2003) embasada em informações levantadas em livros, artigos e documentos oficiais pesquisados em bibliografias e na rede mundial de computadores. As inferências e interpretações aconteceram mediante “análise de citações” (ROMANCINI, 2010). O estudo revelou que a estrutura de uma escola inclusiva deve propor espaços que aviltem não somente a ação flagrante de ler e escrever, mas, também o desenvolvimento de aspectos relacionais do aluno com o meio e demais pessoas com quem interage. Reivindica a importância da formação docente para atender a demanda da Educação Especial. Desponta a relevância de uma visão holística irrevogável sobre a heterogeneidade presente no ambiente escolar e a reciprocidade entre Educação Especial e Inclusiva na promoção do direito humano a educação.

Palavras-chave: Educação Especial, Formação de Professores, Prática pedagógica, Educação Inclusiva.

Abstract: This study is characterized by presenting historical and legal aspects related to Special Education emphasizing the importance of teacher training in the promotion of inclusive school practice. Elen synthetic mentions that discuss pedagogical strategies carried out in school practice in previous historical contexts, configuring the way built to perceive Special and Inclusive Education in the way we have today. It addresses legal and theoretical assumptions that characterize the school as a mediator of teaching for the cultural diversity and individual subjectivities of each individual, as well as, administrator of the conditions of work and training for its professionals. It emphasizes the importance of the teacher in the promotion of human rights education and the close relationship of the education of this professional in the offer of Special Education of quality and inclusive. It comprises a “bibliographical research” (MARCONI; LAKATOS, 2003) based on information collected in books, articles and official documents researched in bibliographies and in the world-wide network of computers. The inferences and interpretations happened through "analysis of citations" (ROMANCINI, 2010). The study revealed that the structure of an inclusive school should propose spaces that degrade not only the blatant action of reading and writing, but also the development of relational aspects of the student with the environment and other people with whom he interacts, claiming the importance of training to meet the demand for Special Education. It highlights the relevance of an irrevocable holistic view on the heterogeneity present in the school environment and the reciprocity between Special and Inclusive Education in the promotion of the human right to education.

Key words: Special Education. Teacher training. Pedagogical practice. Inclusive education.

Introdução

É indissociável a promoção da qualidade da Educação Especial dentro da dimensão inclusiva. A qualidade que a primeira exige torna a segunda imperiosa perante aos aspectos legais correlatos à prática escolar na promoção dos direitos humanos para a educação formal que respeite a diversidade dos aspectos culturais e individuais que cada aluno leva para a escola.

O mútuo que nos referimos acontece mediante os pressupostos legais e teóricos que propõem à escola um atendimento com qualidade da demanda de direitos coletivo e subjetivo que todos enquanto seres humanos possuem quando da oferta da Educação Especial em ambientes regulares de ensino. Percebendo a reciprocidade como um viés de troca adverte-se que se refere a ajustes entre duas partes envolvidas por algum motivo em comum, neste caso, os deveres e direitos daqueles que na prática compõem o processo ensino e aprendizagem.

Pesquisar sobre a diversidade no contexto escolar significa colaborar para superar práticas que insistem no desrespeito as diferenças subjetivas e objetivas que naturalmente descrevem as pessoas por onde passam, não sendo diferente no contexto da educação escolar. Por outro lado, vislumbrar a importância dos profissionais da educação na promoção dos direitos humanos no conjunto da prática escolar também perfila entre as necessidades de estudos acerca da Educação Especial/Inclusiva, nesta ênfase, o professor mediando as diversidades de seus alunos em sala de aula e fora dela, não se importa em protagonizar a aprendizagem destes na formação de cidadãos críticos e autônomos.

Assim, sendo o respeito às diversidades uma prerrogativa legal no cumprimento dos direitos humanos à educação de qualidade, trazemos a seguinte indagação: qual a importância da formação docente para prática escolar na promoção da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva?

Respondendo a esta problematização este estudo caracteriza-se por apresentar aspectos históricos e legais correlatos a Educação Especial enfatizando a importância da formação docente na promoção da prática escolar inclusiva. Ao materializarmos esta ideia principal recorreremos às contribuições de Mendes (2010), Cornélio; Silva (2009), Sanchez; Teodoro (2006) e Mazzotta (2001) para elencamos aspectos históricos que discorrem sobre estratégias pedagógicas realizadas na prática escolar em contextos históricos anteriores

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. **ISSN 2594-8806**

da Educação Especial, configurando o caminho construído para percebermos a Educação Especial e inclusiva da forma que temos nos dias de hoje.

Considerando a problemática proposta perceberemos que ao longo da história as políticas voltadas para atender especificamente as demandas da Educação Especial/Inclusiva de alguma forma trouxeram melhorias para a prática do sistema escolar público brasileiro. Porém, também entenderemos que anteriormente a demanda da Educação Especial foi submetidas a práticas pedagógicas absurdas que viam na diversidade pessoas amaldiçoadas, inúteis e que, em alguns momentos tiveram sua humanidade colocada em xeque, senão, exterminada pela ausência de conhecimentos científicos e percepção de direitos humanos.

Recorrendo prescrições de documentos legislativos como Constituição Federal do Brasil (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (1996), Conselho Nacional de Educação (2001) e Castilho (2009) abordamos pressupostos legais e teóricos que caracterizam a escola como mediadora de um ensino para a diversidade cultural, que respeite a objetividade e subjetividade próprias de cada indivíduo, devendo a escola proporcionar melhores condições de trabalho e formação para seus profissionais.

A contextualização das leis vigentes com o que de fato vem sendo cumprido no cotidiano das instituições de ensino requer certa experiência e especialidade técnica, além da percepção para trabalhar com o propósito da inclusão, sobretudo no contexto da educação formal. Fora disso, a prática escolar ganha proporção minoritária ao cumprimento das leis que amparam os beneficiários da educação como abordaremos neste trabalho. Observaremos a importância da estrutura física das instituições de ensino, pois, pedagogicamente, antes de recursos materiais e humanos se faz necessário espaços adequados para a realização de práticas educativas voltadas especificamente para a demanda em foco. Para ensinar e aprender na diversidade requer, igualmente, diversidade de recursos humanos e estruturais.

Além dos pressupostos legais citados anteriormente, Vieira; Oliveira (2013), Behrens (2011), Soares (2011), Oliveira (2010) e Vygotsky; Luria (1996) colaboraram para enfatizarmos a importância do professor na promoção da educação voltada para os direitos humanos e a estreita relação da formação desse profissional com a oferta da Educação Especial de qualidade e inclusiva.

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. ISSN 2594-8806

As escolas possuem mesmo com certa carência profissionais com formações específicas para atender as diversidades no contexto escolar, entretanto, as escolas precisam tornar o ambiente da educação formal mais provido de recursos e materiais necessários para atender não tão somente as deficiências, mas, o princípio do direito humano a educação especial/inclusiva com qualidade.

Este trabalho compreende uma “pesquisa bibliográfica” (MARCORNI; LAKATOS, 2003). Embasa-se em informações levantadas a partir de referenciais teóricos oriundos de livros, artigos e documentos oficiais pesquisados em bibliografias e na rede mundial de computadores. As inferências e interpretações aconteceram mediante “análise de citações” (ROMANCINI, 2010). As citações elencadas subsidiaram os conceitos aos quais recorreremos para realizar as compilações diretas e indiretas, sendo estas, ao longo do texto, o ponto de partida da relação discursiva com os autores mencionados, resultando nas inferências e interpretações que se desencadearam ao longo do texto.

O desenvolvimento deste trabalho contempla a seguinte estruturação: 1. Um movimento rumo a prática pedagógica inclusiva; 2. Legislação, prática escolar e educação inclusiva. 3. A importância da formação docente na prática escolar inclusiva. Outrossim, resumo, introdução, considerações e a relação das referências utilizadas ao longo do texto.

Um movimento rumo à prática pedagógica inclusiva

O movimento ao qual nos referimos foi o caminho histórico realizado para percebermos a educação inclusiva da forma que ela é nos dias de hoje no Brasil e no mundo. Perceberemos que há séculos a Educação Especial iniciava a prática educativa que mesmo com os avanços políticos e pedagógicos decorridos até hoje ainda não está em consonância com a importância que essa modalidade de ensino merece.

Historicamente a educação especial sempre fez parte do contexto da educação em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Por volta do século XVI profissionais de áreas de atuação diferente da educação desempenhavam o papel de pedagogo na tentativa de atender pessoas que naquele contexto histórico eram tidas como incapazes de serem educadas. Assim a educação e o ensino especial afloravam perante uma sociedade a qual o direito a educação formal era privilégio de poucos (MENDES, 2010, p. 11)

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. **ISSN 2594-8806**

Conforme Brasil (2007) o atendimento aos indivíduos com deficiência teve início na época do Império quando foram criadas duas instituições: o Instituto dos Meninos Cegos em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC) e o Instituto dos Surdos Mudos em 1857, hoje Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES).

Nos séculos seguintes aconteceu um crescimento e associação das áreas médica e educacional aumentando com isso o atendimento a estas pessoas por meio de escolas, asilos e hospícios. Mesmo que a ideia de educação especial, como já dito, estivesse sendo abordada desde os séculos passados a visibilidade das pessoas com deficiência mesmo que forma lenta ganhava maior notoriedade e caminhava para mudanças conceitualmente mais sólidas para incluir-se no contexto educacional como um direito de todos.

Conforme Mazzotta (2001) nas primeiras décadas do século XX alguns estudos publicados serviram como importantes apontadores do interesse coletivo pela concretização de uma educação mais respeitadora das desigualdades que compõem essa população. Nesse sentido, pode-se “[...] destacar que, em 1900, durante o 4º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia, no Rio de Janeiro, o Dr. Carlos Eiras apresentou a monografia intitulada ‘Da Educação e Tratamento Médico-Pedagógico dos Idiotas’” (MAZZOTTA, 2001, p. 30).

No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e, em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, (BRASIL, 2007, p. 11).

Entretanto, na década de 1950 constitui-se uma concepção de educação que segregava crianças e jovens com deficiência dos ambientes do ensino regular. Os deficientes deveriam ser atendidos em ambientes próprios e exclusivo sobre o entendimento que dessa forma suas deficiências seriam melhores atendidas. Diante disso, houve grande mobilização de pais dos deficientes por meio de associações onde passaram a colaborar para o surgimento de significativas modificações na área da Educação Especial. “A inclusão da “educação de deficientes”, da “educação dos excepcionais” ou da “educação especial” na política educacional brasileira vem a ocorrer somente no final dos anos cinquenta e início da década de sessenta do século XX” (MAZZOTTA (2001, p. 27).

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. ISSN 2594-8806

Dentre as modificações alcançadas esteve a elaboração de legislações específicas para deficientes que na década de 1970 colaborou para que a abordagem clínica e segregacionista desse lugar a uma concepção integracionista de Educação Especial.

A integração escolar retirou as crianças e os jovens em situação de deficiência das instituições de ensino especial, em defesa da sua normalização, o que lhes permitiu o usufruto de um novo espaço e novos parceiros de convívio, de socialização e de aprendizagem (a escola regular) (SANCHES; TEODORO 2006, p. 66).

Nesse contexto, as práticas pedagógicas passaram a acontecer em escolas do ensino regular de forma a respeitar a diversidade dos alunos com deficiência, inclusive, com práticas educativas que enfatizavam as peculiaridades de cada educando. Porém, mesmo diante dessa nova abordagem de Educação Especial a sociedade não externou mudanças significativas sobre essa temática, transparecendo que o dever às adaptações deveria ser dos alunos e não dos mediadores do processo educativo, o que não impediu o desenvolvimento do pensamento de escola inclusiva.

Contudo, sinalizando o final do século XX a inclusão escolar confere a transformação conceitual sobre atendimento à diversidade dos alunos com deficiência em instituições de ensino regular.

Inclusão pressupõe uma escola com uma política participativa e uma cultura inclusiva, onde todos os membros da comunidade escolar são colaboradores entre si, ou seja, apoiam-se mutuamente e aprendem uns com os outros a partir da reflexão sobre as práticas docentes (CORNÉLIO; SILVA, 2009, p. 2).

Assim, o objetivo principal é não segregar a participação dos alunos com deficiência em espaços regulares da escola, mas, colocar à sua disposição todos os recursos possíveis para que em sociedade com os demais usuários da escola possa desenvolver seus aspectos físicos, psicológicos, cognitivos e sociais previstos em documentos oficiais nacionais e internacionais.

Enfim, acreditando que desde os primeiros traços de vida o ser humano possui a capacidade de interação, a Educação Inclusiva pressupõe a diversidade humana como um dos principais propósitos para a qualidade da educação considerando todas as fases do desenvolvimento humano.

Legislação, prática escolar e educação inclusiva

Nesta seção discorreremos sobre alguns pressupostos legais e teóricos que preceituam a Educação Inclusiva no cenário da educação brasileira e a relação mútua que deve acontecer das previsões legais com a prática escolar e a formação de professores enquanto mediadores das diversidades na perspectiva da Educação Inclusiva.

A Educação Especial/Inclusiva surgiu como uma forma de assegurar e atender as crianças em suas necessidades educativas especiais. A mesma fundamentou-se em diversos documentos nacionais e internacionais elaborados a partir de deliberações que reuniram diversas nações do mundo. Dentre estes eventos podemos citar a “Conferência Mundial sobre Educação para Todos” ocorrida em Jomtien na Tailândia em 1990, tida por muitos como o marco mundial desse movimento que envolvendo diversos países buscou assegurar o direito a educação de qualidade para todos.

Com o mesmo objetivo a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO realizou a Conferência Mundial sobre “Necessidades Educativas Especiais”, ocorrida em 1994 em Salamanca, onde reafirmou o direito de todos à educação independente de diferenças e enfatizou a obrigatoriedade da educação em aderir profissionais para atender crianças com Necessidades Educacionais Especiais – NEE.

Nesta conferência foi aprovada a Declaração de Salamanca, documento que “ratificou o compromisso de educação para todos reconhecendo urgência da efetividade educacional para as crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais dentro do sistema regular de ensino (SILVA, 2007).

Sob o clive das leis brasileiras vigentes a Educação Especial a priori é abordada na Constituição Federal de 1988. *A posteriori*, percebemos prescrições legais em diversos documentos dos quais iremos mencionar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), a Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), dentre outro que zelam pelo direito à educação, incluso a Educação Especial/Inclusiva.

Ao ser responsável de proceder das leis a obrigatoriedade pela educação formal a escola deve propagar das leis o direito humano ao ensino gratuito e de qualidade desde os primeiros anos de vida, procurando na perspectiva da Educação Inclusiva contemplar em suas práticas a diversidade enquanto peculiaridades pessoais e sociais significadas pelos

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. ISSN 2594-8806

alunos no âmbito da educação familiar. “A educação é um direito humano. Sendo os direitos humanos universais, indivisíveis e interdependentes, ao assegurarmos o direito de todas as pessoas à educação estaremos implementando todo o conjunto de direitos humanos” (CASTILHO, 2009, p. 108)

No contexto da prática o papel da escola na missão de cumprir as previsões legais perpassa dentre outras pela interpretação que os componentes da comunidade escolar terão sobre determinada lei. Entretanto, sem fazer generalizações, a falha da comunidade escolar não pode sobrepor à falha da escola enquanto instituição de ensino responsável para atender sistematicamente o que é previsto nas leis, sob pena de receber desagrvos da própria comunidade ao qual a escola está inserida.

Com isso, a reciprocidade entre os pressupostos legais e a prática escolar deve existir não apenas no sentido de atender as contestações realizadas no momento em que as leis foram elaboradas e aprovadas, mas, cumprir o direito coletivo e subjetivo a educação inclusiva e de qualidade desde os primeiros anos de vida. Conforme expressa a Constituição Federal do Brasil de 1988, a Educação Especial é obrigatória. O art. 208 diz que “O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.”

O atendimento especializado expressado acima significa educar a todos em todos os contextos de formação escolar dando suporte para práticas educativas com intencionalidade pedagógica que invista na diversidade para não olhar as diferenças como problemas de aprendizagem. Assim, a escola estará cada vez mais se distanciando do paradigma “médico-pedagógico” e suas práticas que outrora secundarizavam as diferenças a partir de diagnósticos clínicos que segregou por determinado período os alunos com deficiências da rica interação social que o ambiente escolar proporciona, sobretudo, para aqueles que estavam na primeira infância.

A sintonia que a escola deve buscar perante a legislação correlata à Educação Inclusiva pode começar por intervenções que busquem práticas pedagógicas diversificadas que rescinda o etnocentrismo cultural e busque agregar as diferenças em vez de elegê-las como um comportamento desviante do modelo ocidental propagado no contexto da educação formal e informal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) em seu art. 58, traz a seguinte concepção de Educação Especial:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. § 1º - Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. § 2º - O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. § 3º - A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

No que tange os pressupostos citados a escola precisa adequar-se ao acolhimento de qualidade para alunos com deficiências. Esse acolhimento deve contemplar crianças, jovens e adultos a partir de um olhar pedagógico que não vislumbre, a priori, diagnosticar as deficiências como dificuldades de aprendizagem. A verdade é que diante da expectativa criada ao longo de toda a histórica da Educação Especial a escola mesmo diante de um organograma que não lhe ofereça autonomia institucional tornou-se executora dos aspectos legislativos que preceituam a educação especial/inclusiva.

Assim, o movimento participativo sugere um pacto macro e micropolítico entre as esferas dos Governos e a escola na implementação de ações que visem condições estruturais para a mediação do professor diante da complexidade de ensinar e aprender na diversidade.

[...] para o propósito da educação inclusiva, é preciso compreender que só um pensamento antirreducionista pode conviver com a diferença e com a diversidade. Os pensamentos complexos aceitam não estar no universo submetido à soberania da ordem, mas a uma relação dialógica (ao mesmo tempo antagônica, concorrente e complementar) entre a ordem, a desordem e a organização. O pensamento reducionista oculta a alteridade. É esse tipo de pensamento que fundamenta silêncios e invisibilidades (CASTILHO, 2009, p. 116).

Nesse sentido, respectivamente percebemos de um lado, as leis e políticas educacionais propostas pelo Estado e, do outro, as abordagens multiprofissionais e interdisciplinares da escola envolvendo seus profissionais docentes e não docentes no dever de propor no contexto do ensino regular recursos humanos e estruturais que propiciem o

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. **ISSN 2594-8806**

desenvolvimento dos aspectos físico, psicológico, cognitivo e social de seus alunos em ambientes que respeitem as diversidades socioculturais que cada um oferece ao se relacionar com os demais.

Contudo, o contexto macro político, em que as leis e políticas educacionais voltadas para a Educação Inclusiva são formuladas e aprovadas, pouco possui a colaboração de professores. Este fator contribui para pormenorizar a importância deste profissional em proporcionar qualidade na Educação Especial. É o professor que por meio das estratégias e mediações dialógicas realizadas na prática educativa em sala de aula e fora dela que oportuniza a escola divergir da ordem hegemônica dos pensamentos aparelhados que denotam a falsa recíproca entre a prática escolar e a previsão dos documentos legislativos.

A importância da formação docente na prática escolar inclusiva

Adverte-se que o recurso humano de qualquer instituição e área de atuação é fator de fundamental importância para a materialização dos objetivos propostos na gênese de qualquer projeto institucional, neste caso, a prática escolar na mútua reposta às previsões legais da Educação Especial com objetivo de inclusão escolar. Os profissionais da educação não se restringem apenas ao quadro docente, porém, sendo o professor o mediador das estratégias de ensino que buscam o desenvolvimento do aluno, recebe destaque como sendo um dos principais responsáveis na aplicabilidade dos parâmetros legais que concorrem para o patrocínio de uma Educação Especial que respeite os pressupostos legais e contribua para uma abordagem pedagógica mais humana e cidadã.

A pedagogia, as políticas educacionais, os esforços de capacitação dos professores serão enriquecidos e cumprirão melhor o papel de ensinar o respeito à alteridade se estiverem abertos a esses e outros diferentes modos de pensar, produzir e transmitir conhecimentos. [...] a promoção do respeito mútuo, o respeito ao outro, o reconhecimento das diferenças, a possibilidade de se falar sobre as diferenças sem medo, receio ou preconceito (CASTILHO, 2009, p. 117).

A mediação do processo ensino e aprendizagem é especificidade legal do professor, não sendo diferente na perspectiva da Educação Inclusiva, assim, é imperativo que este profissional tenha formação inicial que plenamente lhe habilite para a atividade docente. Além disso, pressupostos legais também expressam o dever de o Estado proporcionar

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. **ISSN 2594-8806**

cursos de formação específica para profissionais que compreendem o atendimento na Educação Especial.

A LDB, em seu art. 59, prevê a necessidade de especialização do professor que está em atividade no sistema educacional, para que o mesmo ofereça atendimento especializado aos educandos com deficiência. A importância da formação do professor em todos os contextos de formação escolar é ressaltada quando a referida lei menciona a Educação Infantil como sendo a etapa da educação básica que possui em suas finalidades o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos e sociais, complementando a atuação da família e da comunidade.

A importância de a escola possuir quadro docente com formação específica para atendimento da Educação Especial é abordada na Resolução do Conselho Nacional de Educação/ CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que estabeleceu as diretrizes para a Educação Especial, na educação básica. O art. 8 do referido documento menciona a adequação da rede regular frente a realidade da Educação Especial evidenciando a importância de serviços pedagógicos especializado com destaque a necessidade de especialização dos professores que irão atuar na Educação Especial.

Mais uma vez a legislação reivindica a importância da formação específica de professores para atender a demanda da Educação Especial. A ênfase dada ao professor neste momento propõe externar a relevância desse profissional no processo de educação para a diversidade como previsto na legislação específica. Não obstante, devemos enaltecer que a “desconstrução da discriminação” (CASTILHO, 2009) é uma missão árdua e complexa que não permite ações desconexas de gestores e educadores quando estes de fato estão comprometidos com a causa da inclusão escolar.

Do mesmo modo, temos que perceber no preconceito uma atitude que assola todos os segmentos da sociedade não sendo esta exclusividade da educação e da escola. “Ainda que a escola, em todos os níveis, não seja o único lugar em que essa desconstrução precisa ser realizada, nela isso é fundamental” (CASTILHO 2009), a autora ainda assevera que as instituições de ensino podem colaborar para perpetuar preconceitos, mas, possui formas para desconstruí-los.

O professor é quem pode tornar palpável a perspectiva da Educação Inclusiva na qual o dever é da escola em oferecer. O professor é o único recurso capaz de mediar para além

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. **ISSN 2594-8806**

das propostas curriculares padronizadas que priorizam a performatividade nos conteúdos, sendo esta uma prática que revela “o culto do intelecto e o exílio do coração” (BEHRENS, 2011) muitas vezes sobreposto à diversidade que naturalmente emerge de um ambiente heterogêneo como o da escola.

Portanto, investir na formação do professor na perspectiva da Educação Inclusiva possibilitará práticas educativas que levem em consideração os sentimento e emoções próprios do ser humano. No contexto da prática escolar a ação docente constrói o ensinar e aprender compreendido nos significados construídos pelo aluno a partir de suas peculiaridades físicas e psicossociais. Do mesmo modo, possibilita que os alunos apresentem os significados trazidos da educação informal, bem como, a ressignificação desses conceitos de forma mais elaborada e inclusiva, ratificando a importância do professor na proposição legal da diversidade em um contexto escolar melhor estruturado. A estrutura da escola contempla variáveis que obrigatoriamente perpassam por dimensões quantitativas como sala de aula, número de professores e alunos, recursos pedagógicos e outros que influenciam diretamente na qualidade do atendimento e conseqüentemente no controle da desordem entre o previsto nas leis e o realizado na prática escolar. Ao mostrarmos o professor enquanto mediador da complexidade que emana ao fazer Educação Inclusiva de qualidade não significa que o mesmo deverá ser o protagonista de todo o processo de ensino e aprendizagem. Pelo contrário, o protagonismo deve ser dado ao verdadeiro sujeito do processo ensino e aprendizagem, o aluno. O professor é quem, com fundamentação, intercede pela qualidade da Educação independente de qual perspectiva está atuando.

O professor ao longo de sua trajetória profissional desenvolve saberes experienciais que lhes possibilita acusar evoluções e involuções de seus alunos, colegas de trabalho e até mesmo da dimensão institucional da escola onde atua. É forçoso dizer que antes de formar uma equipe de professores se faz necessário a constituição de uma estrutura escolar que considere a diversidade da demanda que os profissionais irão atender.

Considera-se, nos sistemas escolares, a estrutura física das unidades educacionais, as normas que organizam a dinâmica das interações na instituição, os recursos materiais disponíveis para a realização das atividades, as condições de emprego – cargo, função, vínculo de contratação, carga horária de trabalho, remuneração, plano de carreira, formação continuada, como também a experiência relacional entre os sujeitos docentes e com os sujeitos discentes - e as percepções e os efeitos objetivos e subjetivos de todo esse conjunto de fatores e processos (VIEIRA; OLIVEIRA, 2013, p. 132-133)

A organização estrutural e até mesmo de infraestrutura de uma escola deveria ter a efetiva participação dos professores que nela trabalham. As diversidades dos alunos descritas a partir do olhar do professor torna-se um *corpus* de dados importante para subsidiar, por exemplo, o plano de ação de todo um período letivo. A estrutura de uma escola inclusiva deve propor espaços que aviltem não somente a ação flagrante de ler e escrever, mas, também o desenvolvimento de aspectos relacionais do aluno com o meio e demais pessoas com quem interage.

A cultura e o meio ambiente refazem uma pessoa não apenas por oferecer-lhe determinado conhecimento, mas pela transformação da própria estrutura de seus processos psicológicos, pelo desenvolvimento nela de determinadas técnicas, para usar suas próprias capacidades (VYGOTSKY; LURIA, 1996, p. 237).

Igualmente, esses espaços poderão culminar na aprendizagem significativa dos alunos a partir das estratégias de ensino mediadas pelo professor que privilegiado pela convivência entre educandos percebe como poucos a diversidade física, a diversidade de ritmos, de comunicação, de personalidades e de vulnerabilidade social de seus alunos, considerando, inclusive, a disposição estrutural que a escola possui para melhor atender estas peculiaridades.

Conforme Vieira e Oliveira (2013) o trabalho docente além de não se restringir às relações de ensino e aprendizagem que acontecem na sala de aula, não diz respeito exclusivamente ao cargo de professor, ou seja, inclui diversas “[...] funções, tarefas, especificidades e responsabilidades” e compõe a profissionalidade de “educadores, monitores, estagiários, diretores, coordenadores, supervisores, orientadores, atendentes, auxiliares, dentre outros” (OLIVEIRA, 2010, p. 1). O que muitos classificam como compromisso, amor,

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. ISSN 2594-8806

dedicação, paciência, responsabilidade e até mesmo como uma profissão gratificante, a qual Soares (2011) chama de “habitus maternal do professorado”.

De fato, como já dito, são valores que ultrapassam a performatividade conteudista e revela a importância de uma “visão holística” (BEHRENS, 2011) sobre o aluno, indo ao encontro da proposta inclusiva de ensinar e aprender na diversidade considerando a condição irrevogável da heterogeneidade presente no ambiente escolar e ativada no contexto da sala de aula. Este é o ponto onde o professor ao socializar os cuidados com seus alunos concretiza as qualidades dos mesmos enfatizando, o princípio do ensino na diversidade previsto nos pressupostos legais e teóricos referentes à Educação Especial/Inclusiva que discorreremos neste trabalho.

Algumas considerações

O Estudo revelou que a reciprocidade entre Educação Especial e Educação Inclusiva se configura por meio da legislação correlata à prática escolar na promoção dos direitos humanos que respeite a diversidade cultural e individual dos sujeitos participantes do processo ensino e aprendizagem. Ressalta que essa mútua relação possui um viés de troca entre os deveres e direitos daqueles que na prática compõem o contexto das instituições de ensino.

No Brasil, o atendimento aos indivíduos com deficiência teve seu marco inicial na época do Império com a criação do Instituto dos Meninos Cegos em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC) e o Instituto dos Surdos Mudos em 1857, hoje Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES).

O surgimento da Educação Especial/Inclusiva fundamentou-se em documentos nacionais e internacionais provenientes de deliberações ocorridas entre diversas nações do mundo em encontros como “Conferência Mundial sobre Educação para Todos”, ocorrida em Jomtien na Tailândia, em 1990, tida por muitos como o marco mundial em assegurar o direito a educação de qualidade para todos e a “Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais” ocorrida em 1994 em Salamanca, onde reafirmou o direito de todos à educação independente de diferenças e enfatizou a obrigatoriedade de qualificar a educação atendente de crianças com Necessidades Educacionais Especiais – NEE.

RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar. ISSN 2594-8806

A reciprocidade entre as leis e prática escolar existe não apenas no sentido atender os debates realizados no momento em que as leis foram elaboradas e aprovadas, mas, cumprir o direito coletivo e subjetivo a educação de qualidade na perspectiva da Educação Inclusiva desde os primeiros anos de vida.

Os pressupostos legais reivindicam a importância da formação específica de professores para atender a demanda da Educação Especial e enaltece uma campanha para a desconstrução da discriminação com ações conexas entre gestores e educadores no papel de contemplar na inclusão escolar formação específica para o professor. O professor desenvolve saberes experienciais que lhes possibilita acusar evoluções e involuções de seus alunos, colegas de trabalho e até mesmo da dimensão institucional da escola onde atua.

A estrutura de uma escola inclusiva deve propor espaços que aviltem não somente a ação flagrante de ler e escrever, mas, também o desenvolvimento de aspectos relacionais do aluno com o meio e demais pessoas com quem interage.

Assim, este trabalho desponta a importância de uma visão holística sobre o aluno. Vai ao encontro da proposta inclusiva de ensinar e aprender na diversidade considerando a heterogeneidade como condição irrevogável, presente no ambiente escolar, intensificada na prática educativa e elucidada nos pressupostos legais e teóricos referentes à Educação Especial/Inclusiva que discorremos neste trabalho.

Referências

BEHRENS, Marilda Aparecida. **O paradigma emergente e a prática pedagógica.** Petrópolis, RJ: 5. ed. Vozes, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 5. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** 2. ed. Brasília: Corde, 1997.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação.** Câmara de Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação básica. Resolução CNE/CEB, n.2, 11 set., 2001.

BRASIL. **Portaria normativa** n. 13, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Brasília, 2007.

CORNÉLIO, M.; SILVA, M. M. Inclusão Escolar: realidade ou utopia? In: II SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO UNISALESIANO, **Anais...** 28-31 de outubro de 2009, 12. Disponível em: <http://www.unisalesiano.edu.br/encontro2009/trabalho/aceitos/PO17408053808.pdf>. Acesso em: 17 out 2018.

CASTILHO, EWV. **O papel da escola para a educação inclusiva**. In: LIVIANU, R., Coord. Justiça, cidadania e democracia [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. pp. 108- 119. ISBN 978-85-7982-013-7. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 17 out 2018.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MAZZOTTA, M. J. S. **História da Educação Especial no Brasil**. In: Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001. Cap. II, p. 27-65. MENDES, Enicéia Gonçalves. **Inclusão Marco Zero: começando pelas creches**. Araraquara: Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Brasília, DF: MEC, 2007.

ROMANCINI, Richard. O que é uma citação? A análise de citações na ciência. **Intexto**, Porto Alegre: UFRGS, v. 2, n. 23, p. 20-35, julho/dezembro 2010.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; VIEIRA, Livia Fraga. **Trabalho docente na educação básica no Brasil**. Belo Horizonte: Faculdade de Educação/ UFMG, 2010.

SANCHES, I.; TEODORO, A. Da integração à inclusão escolar: cruzando perspectivas e conceitos. **Revista Lusófona de Educação**, Lisboa, v. 8, n. 8, p. 63- 83, jul. 2006. Disponível em: <http://revistas.ulusofoa.pt/index.php/rleducacao/article/view/691>. Acesso em: 15 out. 2018.

SOARES, Luisa de Marillac Ramos. **Habitus, representações sociais e a construção do ser professora da educação infantil da cidade de Campina Grande – PB**. 2011. 202f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/14372>. Acesso em: 18 out 2018. Acesso 16 out , 2018.

VIEIRA, Livia M. F.; OLIVEIRA, T. G. As condições do trabalho docente na educação infantil no Brasil: alguns resultados de pesquisa (2002-2012). **Revista Educação em Questão** (UFRN. Impresso), v. 46, p. 131-154, 2013.

VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R. Estudos sobre a história do comportamento humano: o macaco, o primitivo e a criança. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

Recebido 20/11/2019. Aceito: 20/5/2020.

Sobre autores e contato:

Romilson Brito de Azevedo - Mestrando do Programa de Ensino de Ciências e Humanidades da UFAM/IEAA. Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal do Amazonas, campus Vale do Rio Madeira, IEAA. Pedagogo da Educação Básica da Secretária Municipal de Educação de Humaitá- SEMED. E-mail: romilson.azvdo16@gmail.com

Valmir Flores Pinto - Doutor em Estudos em Ensino Superior pela Universidade de Aveiro, Portugal. Mestre em Teologia Sistemática pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Docente da Universidade Federal do Amazonas, campus Vale do Rio Madeira, IEAA. E-mail: valmirflorep@gmail.com